

Número SIGA:
5.200.06224.1.01.02024.03.2026

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 5.200.0062.1.01.020.00.2024 DE AQUISIÇÃO
DE MATERIAL DE CONSUMO – LOTE 02 –
PRODUTOS DE PADARIA E COFFEE BREAK
QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO
PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL –
AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR
VALADARES E A EMPRESA PADARIA
D'LOURDES GV LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] e por seu **Superintendente Regional**, Alex Cardoso Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental e sanitarista, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PADARIA D'LOURDES GV LTDA**, sediada à Rua Israel Pinheiro, nº 4346, Lourdes, Governador Valadares/MG, CEP: 35032-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.062.488/0001-03, neste ato representada por Ainzara Pereira dos Santos, casada, empresária, portadora da célula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada à Rua [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº

5.200.0062.1.01.020.00.2024, com fundamento na Resolução ANA nº 122/2019, na Portaria IGAM nº 39/2022 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 5.200.0062.1.01.020.00.2024 por mais **12 (doze) meses**, bem como o **reajuste contratual**, mediante aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos da Cláusula Quinta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2026, vigendo até 25 de julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em razão da aplicação do reajuste contratual previsto na Cláusula Quinta do contrato, o valor do presente Termo Aditivo passa a ser de **R\$ 14.082,90 (quatorze mil e oitenta e dois reais e noventa centavos)**, para o período de vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

CG	RUBRICA	DOTAÇÃO
CG 035/ANA/2025	POA ANA DOCE 2026 – 4.2.2.1. Despesas administrativas	R\$ 2.816,58
	RESERVADO POA ANA DOCE 2027 – 4.2.2.1. Despesas administrativas	R\$ 2.816,58
CG 002/IGAM/2025	POA IGAM 2026 – 4.2.2.1. Despesas administrativas	R\$ 4.224,87
	RESERVADO POA IGAM 2027 – 4.2.2.1. Despesas administrativas	R\$ 4.224,87
TOTAL		R\$ 14.082,90
VALOR TOTAL: R\$ 14.082,90 (quatorze mil e oitenta e dois reais e noventa centavos)		

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Resolução ANA nº 122/2019, na Portaria IGAM nº 39/2022, nas cláusulas do Contrato nº 5.200.0062.1.01.020.00.2024 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 05 (cinco) dias, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

Assinado de forma digital
por ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA:0753
Dados: 2026.07.24
11:29:02Z099
(assinado eletronicamente)

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/

AGEGOIÁS

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Alex Cardoso Pereira
(assinado eletronicamente)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Superintendente Regional

AGEDOCE

Documento assinado digitalmente
AINZARA PEREIRA DOS SANTOS
Data: 23/07/2026 11:07:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

(assinado eletronicamente)

AINZARA PEREIRA DOS SANTOS

Representante Legal

PADARIA D'LOURDES GV LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **THALLES MACHADO CIMINI**
Data: 21/07/2026 16:57:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Thalles Machado Cimini

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
 **MICHELLE NUNES DE OLIVEIRA AZEVEDO**
Data: 22/07/2026 11:39:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Michelle Nunes de Oliveira Azevedo

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Conferido por:

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE**
Data: 21/07/2026 16:07:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

Bruno Vargas Vilela de Andrade

Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE RIBEIRO FLORIANO BORGES**
Data: 21/07/2026 16:18:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

Felipe Ribeiro Floriano Borges

Controle Interno